

## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba Departamento Legislativo



Excelentíssimo Senhor
Vereador ELÍSIO SGROTT
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

MOÇÃO nº 0043 2022

"Moção de Repúdio ao Senado Federal pelos atos contrários ao Estado de Direitos perpetrados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e seu Presidente atual Ministro Alexandre de Moraes."

Os vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 117, § 2°, inciso VII e Art. 135, ambos do Regimento Interno, vem propor para deliberação do Plenário, a Moção de repúdio ao Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral Sr. Alexandre de Moraes.

## **JUSTIFICATIVA**

## Senhores Vereadores.

Esta MOÇÃO DE REPÚDIO tem como objetivo fomentar um movimento de manifestações de outras casas legislativas municipais e estaduais desta nação, para que se somem às declarações já formuladas pela sociedade civil. Além disso, a presente MOÇÃO serve como veículo para que se exteriorize o descontentamento de parte da população de Imbituba em face aos arbítrios dos Ilustríssimos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Com seus atos, a Suprema Corte feriu o caráter republicano de nossa nação, ao concentrar poderes monárquicos e tomar decisões monocráticas que fizeram valer em território pátrio a máxima romana de que aquilo que agrada ao príncipe tem força de lei (quod principi placuit legis vigorem habe), em antagonismo aos modernos limites constitucionais do exercício do poder público.

Simultaneamente, Supremo Tribunal Federal rasgou as travas federativas de nosso país, ao concentrar as decisões referentes aos quase 215 milhões de brasileiros em suas mãos, independentemente de quem fossem ou de onde se encontrassem os supostos transgressores. Todos os brasileiros se tornaram potenciais vítimas das arbitrariedades dos Ministros sem transparência, sem instâncias intermediárias e com limitado direito a recurso.

Como exemplo, o Ilustríssimo Ministro Alexandre esvaziou de significado a alcunha República Federativa do Brasil.

As principais transgressões à nossa ordem constitucional iniciaram com sua condução do **Inquérito nº 4781-DF**, denominado Inquérito das Fake News ou Inquérito do Fim do Mundo, em que, ainda hoje, se observa o reiterado desrespeito a uma pluralidade de Direitos e Garantias Individuais.



## Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba Departamento Legislativo



Para além desse Inquérito e dos inquéritos que dele desdobraram, os abusos de Alexandre de Moraes se exacerbaram com sua Presidência no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), marcada pelo aumento de poderes discricionários da corte superior eleitoral e pelo desrespeito à organização do Estado Brasileiro previsto na Constituição Federal, durante e após o processo eleitoral com recorrentes atos autocráticos de censura a meios de comunicação e bloqueio de redes sociais de parlamentares, os quais deveriam ter o garantido direito constitucional da imunidade parlamentar, não podendo ser punidos civil e criminalmente por suas opiniões, palavras e votos.

Sendo assim, com base nos fatos e argumentos ora colacionados, entendemos que durante a condução dos inquéritos do Supremo Tribunal Federal e da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, Alexandre de Moraes praticou atos que atentaram contra a ordem Constitucional brasileira e contra os princípios do Estado de Direito.

Portanto, as ofensas às instituições brasileiras foram tão severas que ocasionam insegurança jurídica, ampla desconfiança popular no processo eleitoral brasileiro e instabilidade na sociedade civil de nosso país.

NESTES TERMOS PEÇO A APROVAÇÃO.

IMBITUBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MICHELL NUNES

Michell hums

VEREADOR

GILBERTO PEREIRA

**VEREADOR**